



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quarta-feira • 6 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2565

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 109/2019 PP.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 068/2020PP.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 052/2019 DI.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 158/2019 PP.
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 057/2019 TP.
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2017 PP.
- Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 169/2017 PP.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2019 PP

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato de prestação de serviços de pintura, carpintaria e serviços de pedreiro e ajudante, visando o atendimento das demandas de toda a administração municipal e suas autarquias, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a empresa **CLEMASA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.802.607/0001-08.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CLEMASA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.802.607/0001-08, estabelecida na Rua Chácara, nº 01-A, Bairro Pecuária, Barra - BA, CEP: 47100-000, neste ato representada por Srº **Ygor Bruno Silva de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Chácara, S/N, Bairro Pecuária, CEP: 47.100-000, na cidade de Barra – BA, com Cédula de Identidade sob o nº 62.024.680-7 SSP/SP e CPF: 069.082.015-11, conforme Alteração contratual nº 3 de 26 de março de 2018, em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 010/2019, originado do Processo Administrativo nº. 061/2019, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, com base no Art. 65, inciso I, b da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Valor ao CONTRATO DE N.º 109/2019 PP, referente ao Processo Administrativo n.º 061/2019, Pregão Presencial 010/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Prezando pela eficiência e economicidade, faz-se necessário o firmamento do Primeiro termo aditivo no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados na tabela abaixo:

LOTE IV: PINTOR, PEDREIRO, SERVENTE E CARPINTEIRO (HORAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORAS	VALOR/HORA R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviço de MÃO DE OBRA DE PINTOR , para realização de reparos nos prédios	4.000	R\$ 15,20	R\$ 60.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



	públicos e pinturas nos meio fios das vias públicas do município de Morpará.			
02	Prestação de serviço de MÃO DE OBRA DE PEDREIRO , para realização de reparos nos prédios públicos nos meio fios das vias públicas do município de Morpará-Ba	5.000	R\$ 17,15	R\$ 85.750,00
03	Prestação de serviço de MÃO DE OBRA DE AJUDANTE , para realização de reparos nos prédios públicos E das vias públicas do município de Morpará-Ba.	10.000	R\$ 7,75	R\$ 77.500,00
04	Prestação de serviço de MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO , para realização de reparos nos prédios públicos.	4.000	R\$ 19,00	R\$ 76.000,00
VALOR TOTAL: Trezentos mil e cinquenta reais				R\$ 300.050,00

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alteradas por este termo, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 061/2019, O acréscimo de 25% no valor do contrato 109/2019 PP, está amparado no Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no Parecer Jurídico de n.º 101/2020 da Procuradoria Geral do Município.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Morpará – BA, 04 de abril de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará-BA

CLEMASA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:
14.802.607/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

RG:
CPF:

RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2020PP

Primeiro Termo Aditivo de prazo a Contratação de empresa para aquisição e instalação de 02 (dois) climatizadores de ar, em atendimento à necessidade da Escola Municipal Vereador Joaquim Barbosa, de interesse da Secretaria de Educação deste Município de Morpará-Bahia, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a **EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.031.923/0001-12.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.031.923/0001-12., estabelecida sede na Praça José Marques das Neves, nº 137, Centro, Cidade de Botuporã-Ba, CEP: 46.570-000, neste ato representada pela Srª. Edinalva Maria de Oliveira, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Praça José Marques das Neves, nº 137, Centro, Cidade de Botuporã-Ba, CEP: 46.570-000 portadora da Cédula de Identidade 59.307.393-9 e CPF: 019.857.075-94 em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 002/2020, originado do Processo Administrativo n.º 002/2020, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO DE N.º 068/2020 PP**, referente ao Processo Administrativo n.º 002/2020, Pregão Presencial 002/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 068/2020 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR MODELO RBA-30-CY/DA. Resfriador Evaporativo Mod. 30 CY/Da – Fluxo de ar para baixo, com curva, vazão de ar de 30.000 m³/h, tensão 220V. Monofásico – 60Hz, potência instalada 3,0 kw/h.	02	Bom Ar	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL: (Dezenove mil e quinhentos reais)				R\$ 19.500,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 068/2020 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 14 de abril de 2020 a 14 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 002/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 103/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Ressalta-se ainda a necessidade deste aditivo, devido a pandemia causada pelo COVID-19 e as medidas de prevenção e controle do vírus, aplicadas em todo país, causou atraso no fornecimento e prestação de serviço do objeto deste contrato. Portanto, decidimos por aditar o prazo do mesmo, sem prejuízos para administração pública.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 002/2020, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de junho/exercício 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 068/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 14 de abril de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2019 DI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORPARÁ-BAHIA E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 0444562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. **ROBERTO PEREIRA DE BRITTO**, RG: 909167 SSP/BA, CPF:112.577.415-00 e o Diretor Técnico, Sr. **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, RG nº 06.610.595-10 – SSP/BA, CPF sob nº 740.794.505-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, tendo em vista o processo de dispensa nº 046/2019, celebrar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência originariamente ajustado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 09 de abril de 2020 a 09 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Estima-se para o presente aditivo o valor global de R\$ 5.621,64 (Cinco mil, seiscentos e vinte um reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

Morpará, 09 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

Sirley Novaes Barreto
Prefeito de Morpará



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CONTRATADA:

Roberto Pereira de Britto
Diretor-Geral / EGBA

Marcos Emílio Barbosa dos
Santos
Diretor Técnico / EGBA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2019 PP

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de Empresa especializada e/ou Microempreendedor Individual para prestação de serviços de Locação de Veículos com Motorista para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Morpará-BA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a **EMPRESA ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, neste ato representada pelos Sr. Elves de Souza Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 04110297-54 SSP/BA e CPF: 394.987.355-49, em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Processo Licitatório Pregão Presencial n.º. 024/2019, originado do Processo Administrativo n.º. 156/2019, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO DE N.º 158/2019 PP**, referente ao Processo Administrativo n.º 156/2019, Pregão Presencial 024/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 158/2019 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UMB	V. UNIT	V. TOTAL
01	CAMINHÃO COMPACTADOR com capacidade mínima para 12M³, 8T, 160CV, em bom estado de conservação	06	Meses	R\$ 8.422,50	R\$ 50.535,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia

Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



02	2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 04 (quatro) Portas / capacidade para 05 (cinco) pessoas / gasolina/etanol / ar condicionado / travas e vidros elétricos / rodas de aço estampado 13" / pneus 175/70 / suspensão elevada / motor 1.0 / cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros / 04 cilindros / apoio de cabeça dianteiro com regulagem de altura / bancos dianteiros reclináveis / barra de proteção nas portas / bancos revestidos em tecidos / carpete no assoalho / direção mecânica/ com rádio cd mp3/wma - emblemas/plotagens exclusivos correspondente ao modelo e marca do município de Morpará/ba	06	Meses	R\$ 3.245,83	R\$ 38.949,96
03	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE - cabine simples com motor diesel de no mínimo 86 cv, tração trazeira, com carroçaria de madeira	06	Meses	R\$ 3.146,66	R\$ 18.879,96
04	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, Diesel, com capacidade para 14 a 16 passageiros, potência de 120 cavalos, direção hidráulica, com ar condicionado, com todos os equipamentos exigidos pelo contran. Certificado de segurança veicular e de emissão de poluentes emitido por organismo de inspeção acreditado pelo inmetro e licenciado pelo denatran	06	Meses	R\$ 8.171,66	R\$ 49.029,96
05	VEÍCULOS UTILITÁRIO MISTO – Caminhonete pick-up cabine dupla, tração 4x2, 2.2 ou superior, com ar condicionado, direção hidráulica, pneus novos, protetor de carter, espelhos retrovisores em ambos os lados, som cd player, seguro total sem custo de franquia para a locatário	06	Meses	R\$ 5.896,66	R\$ 35.379,96
06	CAMINHÃO COM TRAÇÃO 4X2, cabine simples, motor diesel com potência mínima de 120cv e peso bruto total mínimo de 3 t carroceria de madeira, comprimento 4,00 metros.	9000	Km	R\$ 3,57	R\$ 32.130,00
07	CAMINHÃO TOCO TIPO PIPA com capacidade mínima para 8.000 litros com bomba acionada por cardan com barras e bicos de pato sem motor diesel auxiliar, veículo de carga pesada pbt 12.700kg ou mais	500	Horas	R\$ 73,96	R\$ 36.980,00
Valor por Extenso (Duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos					R\$ 261.884,84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 158/2019 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 02 de abril de 2020 a 02 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 158/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 099/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 024/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 02 de outubro/exercício 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 078/2018 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de abril de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA
LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 057/2019 TP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. ° 057/2019 TP
celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **J.C
MUNIZ CONSTRUTORA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.C MUNIZ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.595.240/0001-65, com sede na Rua Monsenhor Costa, n.º 434, Centro, Município de Xique-Xique Estado Bahia, CEP: 47.400-000, representado pelo **Sr.º Aderaldo Muniz do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º 02.513.615-19 SSP/BA e CPF 666.707.805-91, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 057/2019 TP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 057/2019 TP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n. ° 057/2019 TP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 16 de abril de 2020 à 16 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 027/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n. ° 097/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Tomada de Preço n. ° 001/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 16 de outubro/exercício 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n. ° 057/2019 TP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de abril de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

J.C MUNIZ CONSTRUTORA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2017 PP

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 040/2017 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **ALCÂNTARA E OLIVEIRA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALCÂNTARA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.260.573/0001-70, com sede na Avenida Tiradentes, n.º 381, São Francisco, Cidade de Ibotirama, representada pelo Sr. Antonice de Araújo Alcântara, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1379985706 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 011.983.745-51, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE n.º 040/2017 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 040/2017 PP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 040/2017 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 04 de abril de 2020 a 04 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 009/2017, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 098/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



sessão pública de Pregão Presencial n.º 003/2017, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 04 de abril /exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 040/2017 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 04 de abril de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

ALCÂNTARA E OLIVEIRA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2017 PP

Nono Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 169/2017 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **MARIA FARIAS MAGALHÃES 01211627888**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA FARIAS MAGALHÃES 01211627888**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.762.474/0001-64, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 61, Centro, Cidade de Morpará - BA, representada pela Sr.ª Maria Farias Magalhães, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 03.306.659-01 e inscrita no CPF sob o n.º 012.116.278-88, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE n.º 169/2017 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 169/2017 PP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 169/2017 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência de 17 de abril de 2020 à 17 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 098/2017, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 100/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



sessão pública de Pregão Presencial n.º 023/2017, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 17 de julho/exercício 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 169/2017 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 15 de abril de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito do Município de Morpará

MARIA FARIAS MAGALHÃES

01211627888

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: